

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1º OFÍCIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA

Oficial Titular

CPF 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **54347**

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 45, Quadra 23, Lote nº0103, situado na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 433,79m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações Norte, medindo 2,54ms, rumo 39º34'SE, com a Rua 8/9; medindo 4,57ms rumo 37º16'SE, com a Rua 8/9; medindo 2,40ms, rumo 37º12'SE, com a Rua 8/9; medindo 1,80ms, rumo 34º08'SE, com a Rua 8/9; Leste, medindo 14,70ms, rumo 55º27'SW, com o lote nº0123; medindo 6,05ms, rumo/ de 53º44'SW, com o lote nº0123; Sul, medindo 15,91ms, rumo 84º01'NW com o lote nº0453; Oeste, medindo 13,04ms, rumo 05º20'NE, com o lote nº0475; medindo 2,77ms, rumo 05º23'NE, com o lote nº0091; Norte, medindo 17,31ms, rumo 85º28'SE, com o lote nº0091; Oeste, medindo 8,73ms, rumo 55º56'NE, com o lote nº0091. Havido pela Matrícula nº. **54228**, Livro nº2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ **54347** :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União do Estado do Paraná, estando isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.-----

AV-02/ **54.347** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91; e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 72,47m<sup>2</sup>(setenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 7B1)(CUB-R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC.** O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----NTG

AV-03/ **54.347** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no

SEGUIE NO VERSO

www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº  
**54347**

CONTINUAÇÃO

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. 0 referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.---MLG

R-04/ **54.347** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguai, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-----MLG

Ⓢ

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
 VALOR: R\$ 15,40

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



SEGUE